



DAE

sível (artigo 5º, XIV, da Lei 13.460/2017);

V- Solicitar, no Sistema SEI, a assinatura do diretor ou designado, envolvido com a resposta conclusiva;

VI- Enviar a resposta ao endereço eletrônico informado pelo requerente.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo será contado a partir da data do recebimento do protocolo SEI ou da mensagem telefônica gravada, pela Ouvidoria.

§ 2º O prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o demandante.

Artigo 6º - Serão encerradas demandas:

- I- Que contenham pedidos genéricos;
- II- Desproporcionais ou desarrazoados;
- III- Que não sejam de competência da DAE Jundiá;
- IV- De solicitação de serviço sem prévio atendimento junto aos canais oferecidos pela DAE Jundiá;
- V- Sem informações mínimas necessárias para análise;
- VI- Que contenham assunto respondido anteriormente pelo canal Ouvidoria;
- VII- Que se encontrem em análise pelo MP ou órgãos correlatos.

§1º Na hipótese do inciso III do caput, a DAE Jundiá deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local para apresentação da demanda.

§ 2º Nos casos em que houver identificação ao descumprimento do prazo para conclusão do serviço, ou serviço não realizado a contento, ou assunto correlato ao protocolo tramitado, o setor responsável deverá tratar a demanda, sendo descabido o direcionamento do requerente aos canais de atendimento da DAE Jundiá.

Artigo 7º Fica designada a funcionária Valéria Quintas Capodaglio, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.314.258-4-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 119.038.668-20, Assessora de Políticas de Saneamento, para desempenhar as funções de Ouvidora da DAE S.A. – Água e Esgoto, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, permitida a sua recondução, mediante a edição de nova portaria.

Artigo 8º - Na data de sua publicação, esta Portaria substitui a Portaria DAE 046 de 01 de junho de 2023.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 030, DE 11 DE ABRIL DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000018/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 2, designada através da Portaria DAE N.º 005 de 17/01/2024 por mais 90 dias, a partir de 17 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 031, DE 11 DE ABRIL DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE.0000131/2024, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância 2, designada através da Portaria DAE N.º 013 de 30/01/2024 por mais 90 dias, a partir de 30 de abril de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 32/2020

Licitação: Modo de Disputa Fechado nº 32/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRAL LTDA.

Termo de Aditamento nº 027/2024 assinado em 26/03/2024, Processo DAE nº 3202/2020.

Objeto: Agência de propaganda para prestação de serviços de comunicação e publicidade.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 026/2021 para a prorrogação contratual por 12 (doze) meses para o prazo de execução, bem como para o prazo de vigência, presumindo-se o valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). Em decorrência da presente prorrogação o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviços, e a vigência em 51 (cinquenta e um) meses contados a partir da assinatura do contrato.

12/04/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000019/2024

EMPENHO nº: 064/2024

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

CONTRATADA: JGRAPH SERVICOS GRAFICOS LTDA

CNPJ nº: 35.355.951/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de blocos de anotações personalizadas com o logo da EGP

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo confecção de blocos de anotações personalizadas com o logo da EGP, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000023/2024

EMPENHOS nº033/2024, 034/2024, 035/2024, 036/2024 e 037/2024

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

CONTRATADA: DI BLASIO & CIA LTDA

CNPJ nº: 04.861.300/0001-16

OBJETO: COMPRA DE INSUMOS DE COPA / COZINHA PARA EVENTOS EGP

VALOR: R\$ 2.874,96 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo compra de insumos de copa/cozinha para eventos EGP, enquadrando-se no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL N.º 03 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo SEI nº 4479/2021;

FAZ SABER que ficam abertas as inscrições visando a seleção de interessados em obter outorga de permissão de uso de área pública para a instalação de Unidades Comerciais destinadas à venda de produtos alimentícios e produtos não alimentícios, conforme consta no Anexo I que integra o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A seleção destinar-se-á a outorga de permissão de uso de área pública no Varejões Noturnos Eloy Chaves, Argos e Parque do Cerrado, correspondente à 07(sete) vagas, consoante especificação constante do Anexo I deste Edital.

1.2. As regras contidas neste Edital observam as disposições previstas na Lei nº 2.367 de 26 de setembro de 1979, no Decreto nº 11.904 de 28 de fevereiro de 1991 - Regulamento dos Varejões.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados deverão se inscrever através do Balcão do Empreendedor / <https://balcaodoempreendedor.jundiai.sp.gov.br/area-do-empendedor/realizarnova-solicitacao-e-servicos/> Agronegócio e Abastecimento - Inscrição Varejista Noturno, no período de 00h00 do dia 15 de abril de 2024 até às 23h59 do dia 26 de abril de 2024, mediante envio dos seguintes documentos:

2.1.1 Cópia do documento de identificação com foto e contendo o CPF;